NOTA À IMPRENSA

Corre termos no Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada um processo executivo para pagamento de quantia certa, instaurado na sequência da condenação do MIRAMAR SPORT CLUBE ao pagamento da quantia de 67.470,64 €, acrescida dos respetivos juros, a AA.

Em 15-07-2021, foi comunicado aos autos que o Exequente, AA, cedeu os respetivos créditos à FUNDAÇÃO DOS BOTELHOS DE NOSSA SENHORA DA VIDA, passando esta a assumir a posição de Exequente.

Nada tendo sido pago, foram penhoradas as benfeitorias pertencentes ao Executado MIRAMAR SPORT CLUBE, inscritas sob o artigo matricial n.º 3023 e edificadas no imóvel sito na Rua 1.

Em 17-12-2025, a Sr.ª Agente de Execução proferiu decisão quanto à modalidade da venda, determinando a sua realização através de leilão eletrónico, fixando o valor base em 268.553,55 € e estabelecendo como valor mínimo de aceitação de propostas o montante correspondente a 85% daquele valor, ou seja, 228.270,52 €.

Não tendo o leilão produzido qualquer proposta válida, por apenas terem sido apresentadas propostas de montante inferior ao valor mínimo de venda, a Sr.ª Agente de Execução determinou, em 05-03-2026, o prosseguimento da venda mediante negociação particular.

Em 12-05-2026, a Sr.ª Agente de Execução informou o Tribunal de que, em 21-04-2026, foi apresentada pela Exequente FUNDAÇÃO DOS BOTELHOS DE NOSSA SENHORA DA VIDA a única proposta de aquisição das benfeitorias penhoradas, pelo valor de 199.901,10 €. **O MIRAMAR SPORT CLUBE foi notificado para se pronunciar, não tendo apresentado qualquer pronúncia**, pelo que o Mm. º Juiz autorizou a adjudicação nos termos propostos pela Sr.ª Agente de Execução, tendo a respetiva escritura sido celebrada em 25-06-2026.

A Juiz Presidente

Patrícia Pedreiras

Patrícia Pedreiras

Rua Marquês da Praia e Monforte, 31 a 33 – 9500-089 PONTA DELGADA
Telef. 296 209 670 – Correio eletr.: gestao.comarca.acores@tribunais.org.pt